



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação

DESPACHO

Diretoria de Governança, Planejamento e Inovação, em 01/09/2025

Ref.: Processo nº 35014.334027/2025-95. **URGENTE**

Int.: Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Comissões Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

A s s . : Requerimento nº 611/2025-CPMI INSS.

1. Trata-se do Ofício nº 58/2025 - CPMI-INSS, de 28 de agosto de 2025, expedido pela Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito/Senado Federal, por meio do qual encaminha o Requerimento nº 611/2025 - CPMI-INSS, para atendimento no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal. Solicito que todas as respostas a este expediente sejam encaminhadas, exclusivamente, por meio do sistema Sendr1 , plataforma projetada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal (Prodasen) para o recebimento online de documentos requisitados por Comissões Parlamentares de Inquérito, permitindo a transferência segura de documentos digitais, sejam eles sigilosos ou não. Destaca-se que o referido sistema dispõe de funcionalidade que possibilita a classificação dos documentos como sigilosos, devendo tal opção ser selecionada e fundamentada sempre que a documentação possuir essa natureza.

2. Dessa forma, requisita-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, cópia integral de todos os documentos, bases de dados, procedimentos e processos administrativos, em qualquer fase em que se encontrem, relativos aos fatos que são objeto da presente CPMI, notadamente:

1. auditorias, relatórios e fiscalizações;
2. investigações preliminares e sindicâncias;
3. processos administrativos disciplinares;
4. processos administrativos de responsabilização;
5. respectivos anexos, evidências, papéis de trabalho, bancos e cruzamentos de dados, laudos, exames, perícias e demais incidentes e diligências apensadas ou relacionadas aos fatos;
6. bases de dados contendo os registros financeiros dos descontos em benefícios previdenciários para entidades não-lucrativas, ou para crédito consignado, de 2015 ao presente, abrangendo as respectivas autorizações;
7. relato e evidências sobre os controles internos para prevenção de fraudes em descontos, que existiram de 2015 ao presente, abrangendo respectivas mudanças, evoluções, ações de remediação pretéritas e planos de melhoria futuros.
8. documentos, contratos, termos, ACTs, e quaisquer registros relativos às pessoas jurídicas:
- 8.1. AAPB • Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil

- 8.2. AAPEN • Associação dos Aposentados e Pensionistas do Nacional
- 8.3. AAPPs • Associação de Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social
- 8.4. ABAPEN • Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação
- 8.5. ABCB • Amar Brasil Clube de Benefícios
- 8.6. ABENPREV • Associação de Benefícios e Previdência
- 8.7. AMBEC • Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos
- 8.8. AP BRASIL • Associação no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social
- 8.9. CAAP • Caixa de Assistência dos Aposentados e Pensionistas do INSS
- 8.10. CBPA • Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura
- 8.11. CEBAP • Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas
- 8.12. COBAP • Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos
- 8.13. CONAFER • Confederação Nacional de Agricultores Familiares Rurais
- 8.14. CONTAG • Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
- 8.15. CONTRAF • Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil
- 8.16. FITF/CNTT/CUT • Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários da CUT
- 8.17. MASTERPREV • Associação de Clube de Benefícios
- 8.18. RIAAM Brasil • Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil
- 8.19. SINAB • Sindicato dos Aposentados do Brasil
- 8.20. SINDNAPI • Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos
- 8.21. SINTAPI • Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos
- 8.22. SINTRA-API • Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu
- 8.23. UNASPUB • União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos
- 8.24. UNIBAP • União Brasileira de Aposentados da Previdência
- 8.25. UNSBRAS • União dos Aposentados e Pensionistas do Brasil

3. Os autos foram direcionados, por meio do Despacho GABPRE SEI nº 22178677, às Diretorias de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão e de Governança, Planejamento e Inovação, à Auditoria-Geral e à Corregedoria-Geral para análise e manifestação, retornando a este Gabinete impreterivelmente **até o dia 4 de setembro de 2025**.

4. Considerando que os autos já foram direcionados às áreas responsáveis, encaminhe-se à Coordenação de Acompanhamento de Demandas Externas (COADE), para o devido registro, monitoramento do presente processo, para fins de controle e acompanhamento institucional, visando envio tempestivo de resposta ao interessado.

CAROLINA SOUTO CARBALLIDO

Diretora de Governança, Planejamento e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA SOUTO CARBALLIDO, Diretor(a) de Governança, Planejamento e Inovação**, em 01/09/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22192575** e o código CRC **7D9DF65C**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.334027/2025-95

SEI nº 22192575